ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/PGM/2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/PGM/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED, DE UM LADO E DO OUTRO, A EMPRESA TSC ENGENHARIA LTDA, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, sede na Av. 7 de Setembro esquina com av. Farquar, S/N, Centro, CEP Nº 76801-020, nesta capital, Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED**, representado pela Sr. Secretário **GIORDANI DOS SANTOS LIMA**, doravante denominado **LOCATÁRIO, e A EMPRESA TSC ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 03.292.770/0001-43, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 4150, Bairro Nova Porto Velho, CEP 76.820-050, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo senhor DIRCEU CORRÊA JÚNIOR, resolvem celebrar o Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 046/PGM/2019, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações e a Lei nº 12.112/2009, conforme autorizado nos autos do **Processo Administrativo n° 004.002512/2025-37**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Constitui objeto do contrato a locação de 01 (um) galpão com estrutura em concreto armado e divisórias em alvenaria com 963,68 m² (novecentos e sessenta e três vírgula sessenta e oito metros quadrados), composto de 06 (seis) salas com depósito de 80 m², 01 (uma) sala de 75,74 m², 02 (duas) salas de 26,5 m², 01 (uma) sala contendo 02 (dois) banheiros de 33,60 m², 01 (um) salão coberto de 250 m², 04 (quatro) banheiros de 2,4 m², 01 (um) banheiro para cadeirante de 3,0 m², 01 (uma) cozinha contendo 02 (dois) depósitos de 50 m². Área externa: 01 (um) pátio de estacionamento e passarela coberto de 48 m², localizado na Rua Osvaldo Ribeiro, S/N°, Lote 434, Quadra 592, Bairro Jardim Santana, neste Município de Porto Velho – RO, para funcionamento da Unidade de Ensino Escolar EMEI JUDITH HOLDER

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO RENOVAÇÃO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

2.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 046/PGM/2019 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do dia 10 de julho de 2026;

2.1.2. O reajuste do valor mensal da locação de R$ 38.243,41 (Trinta e oito mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos) para R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) mensais, perfazendo um valor global de R$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais);

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1 Os recursos necessários para cobertura das despesas de fevereiro a dezembro/2026 encontram-se previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme a seguir:

Programa/Atividade: 09.01.12.122.0313.2.273 – Manutenção Da sede e unidades educacionais – Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso 15.40 – Transferências do FUNDEB, Nota de Empenho n.º 2722/2026, de 07.07.2026, no valor de R$ 233.700,00 (duzentos e trinta e três mil e setecentos reais) id 1183448.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 046/PGM/2019, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo de renovação de contrato de locação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após as assinaturas deste contrato, o LOCATÁRIO providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER.

Para firmeza e como prova do acordado, é lacrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, devidamente certificadas pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Porto Velho/RO, 08 de julho de 2026

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Educação – SEMED

DIRCEU CORRÊA JÚNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C3F4D10D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/07/2026. Edição 4274
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/